
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 205/2024 PROCESSO Nº 271/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**, sendo as empresas contratadas EDSON LUIZ SCHNHORST – ME inscrita no CNPJ nº 00.744.718/0001-92 no valor total de R\$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais com oitenta centavos), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40 no valor total de R\$ 1.699,20 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais com vinte centavos) e MEDILAR IMPORT E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23 no valor total de R\$ 3.204,00 (Três mil duzentos e quatro reais).

Independência, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CB2F0709

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/05/2024. Edição 3826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>